

MANUAL DO ALUNO



2025
MATUTINO

ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO



FUNDADO EM 19 DE MARÇO DE 1960

CONVENIADO À REDE OBJETIVO HÁ 45 ANOS

BERÇÁRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINO MÉDIO

RUA PADRE JOÃO BATISTA VAN ROYEN, 56 - ORIENTE ITAJUBÁ- MG

TELEFONE: (35) 3621-1514

WWW.XIXDEMARCO.COM.BR

ATENDIMENTO@XIXDEMARCO.COM.BR



COLEGIOXIXIDEMARCO



@XIXDEMARCO



APRESENTAÇÃO

Este manual tem por finalidade orientar e informar os alunos e seus responsáveis sobre a estrutura e o funcionamento do **COLÉGIO XIX DE MARÇO**, no transcorrer do ano letivo de 2025.

Aqui, encontram-se instruções sobre código disciplinar, calendários, horários, documentação, sistemas de avaliação, conceituação e recuperação, todas elas indispensáveis ao comportamento apropriado do aluno na escola.

Todo grupo é regido por normas elaboradas e exercitadas em benefício de si mesmo. A escola é um grupo e nela cada aluno deve possuir pleno conhecimento de seus direitos e deveres, para que todos possam estabelecer uma convivência inspirada na cooperação e ajuda mútua.

Assim, pela importância deste manual, recomendamos salvá-lo em seus dispositivos e de seus familiares, para fácil acesso, quando necessário.

CALENDÁRIO 2025	5
MISSÃO DO COLÉGIO XIX DE MARÇO	6
PROPOSTA PEDAGÓGICA	7
CAPÍTULO I: DOS DIREITOS DO ALUNO	8
CAPÍTULO II: DOS DEVERES DO ALUNO	9
CAPÍTULO III: DO CÓDIGO DISCIPLINAR	10
CAPÍTULO IV: DOS SISTEMAS DE AVALIAÇÃO E DE RECUPERAÇÃO	14
CAPÍTULO V: DO SISTEMA DE CONCEITUAÇÃO	18
CAPÍTULO VI: DO SISTEMA DE PROMOÇÃO	19
CAPÍTULO VII: DA DEPENDÊNCIA E MONITORIA	20
CAPÍTULO VIII: DO UNIFORME	21
CAPÍTULO IX: DA EDUCAÇÃO FÍSICA	22
CAPÍTULO X: DOS ÓRGÃOS DA ESCOLA	23
CAPÍTULO XI: DO FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO	24
CAPÍTULO XII: DOS EVENTOS ESPECIAIS DA ESCOLA	25
CAPÍTULO XIII: DO MATERIAL DIDÁTICO E GRADE CURRICULAR	27
CAPÍTULO XIV: DA PARCERIA ESCOLA-FAMÍLIA	29
CAPÍTULO XV: DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO	30
CAPÍTULO XVI: DAS INFORMAÇÕES DIVERSAS	34
CALENDÁRIO ESCOLAR 2025	36
CALENDÁRIO DE PROVAS – ENSINO FUNDAMENTAL II	39
CALENDÁRIO DE PROVAS – 1º E 2º ANO	40
CALENDÁRIO DE PROVAS – 3º ANO	41
DEZ RAZÕES PARA ESTUDAR NO COLÉGIO XIX DE MARÇO	42

CALENDÁRIO 2025

JANEIRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1- Confraternização Universal

FEVEREIRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

3 - Início do Ano Letivo

MARÇO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

3/4 e 5- Carnaval 19 - Feriado Municipal

ABRIL

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

18- Semana Santa 21- Tiradentes

MAIO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1- Dia do Trabalho

JUNHO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

19 e 20 - Corpus Christi

JULHO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

11 - Término do 1º Semestre

AGOSTO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

4 - Início do 2º Semestre 11 - Dia do Estudante
15 - Feriado Municipal

SETEMBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

07- Independência do Brasil

OUTUBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

12- N. Sra. Aparecida 15- Dia do Professor

NOVEMBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

02- Finados 15- Proclamação da República 20-Dia da Consc. Negra

DEZEMBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

12 - Término do Ano Letivo 25- Natal

MISSÃO DO COLÉGIO XIX DE MARÇO

SER UM CENTRO DE ENSINO
FUNDAMENTADO NA FORMAÇÃO E
NA INFORMAÇÃO, PARA QUE
NOSSO ALUNO APRIMORE SUA
MANEIRA DE PENSAR, FAZER, SER.
CONVIVER E AMAR.



PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA

A educação no **COLÉGIO XIX DE MARÇO** forma e informa. Nossa proposta pedagógica está alicerçada em aspectos cognitivos (o conhecimento deve superar a realidade do aluno), procedimentais e atitudinais (busca da formação integral do educando, como cidadão independente, autônomo, responsável, crítico, solidário, ético e disposto a uma aprendizagem constante).

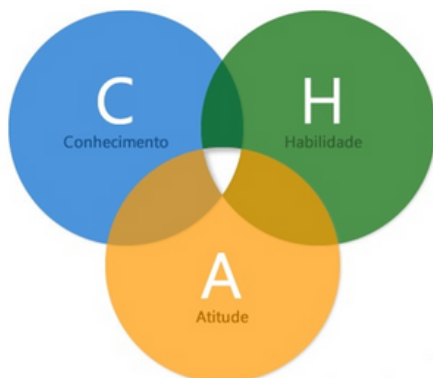
Os objetivos de uma escola devem estar atrelados às necessidades sociais. Numa realidade, hoje, multicultural, globalizada, tecnológica e desafiadora, cabe ao COLÉGIO XIX DE MARÇO ter uma ação pedagógica que o insira neste contexto, quer seja na prática presencial, híbrida ou remota.

Assim, na **Educação Infantil**, período mais importante na formação do indivíduo, o trabalho proporciona um conjunto de ações, materiais e oportunidades para um crescimento saudável em todos os aspectos.

Já o **Ensino Fundamental I** tem por objetivo ampliar os horizontes do aluno, promovendo seu desenvolvimento intelectual, emocional e social.

Quanto ao **Ensino Fundamental II**, os conhecimentos a serem adquiridos devem ser selecionados e fixados para que sirvam de suporte ao Ensino Médio. O trabalho deve ser feito através de uma prática que desperte o prazer de aprender, preferencialmente, por meio de metodologias ativas.

Por fim, o **Ensino Médio** deve preparar o aluno para a seletividade, garantindo-lhe o conteúdo necessário de forma clara e definida. Também se espera o aprofundamento da cultura e da ciência, aparando-se incessantemente as arestas comportamentais e atitudinais em busca de verdadeiros valores humanos.



CAPÍTULO I: DOS DIREITOS DO ALUNO

No processo educacional, a questão do limite tem sido motivo de grande dificuldade para crianças, jovens e adultos, que se sentem indecisos quanto aos critérios do que deve ser permitido.

A escola, em seu papel formativo, tem que orientar e esclarecer os estudantes sobre as regras determinadas para que esta caminhe organizadamente.

O respeito aos direitos e limites alheios é de fundamental importância na convivência dentro do colégio e no desempenho escolar do aluno.

ARTIGO 1º - SÃO DIREITOS DO ALUNO:

- I) Ser respeitado por todo o pessoal da escola e pelos colegas, sem discriminação de qualquer espécie;
- II) Ser considerado e valorizado em sua individualidade, sem comparação nem preferência;
- III) Ser orientado em suas dificuldades;
- IV) Ser ouvido em suas reclamações;
- V) Receber seus trabalhos devidamente avaliados;
- VI) Recorrer dos resultados das avaliações de seu desempenho, dentro do prazo estipulado pela escola;
- VII) Opinar, quando solicitado, sobre o funcionamento e as normas da escola;
- VIII) Receber, em igualdade de condições, orientação necessária para realizar suas atividades escolares;
- IX) Argumentar, com solidez, a seu favor, quando incidir em qualquer falta, assistido por seu responsável, se necessário.

Parágrafo único: Alunos com laudo que ateste necessidade especial terão direito a um sistema diferenciado de avaliações (de acordo com cada caso), podendo, inclusive, contar com monitor para acompanhamento específico, favorecendo sua aprendizagem.

CAPÍTULO II: DOS DEVERES DO ALUNO

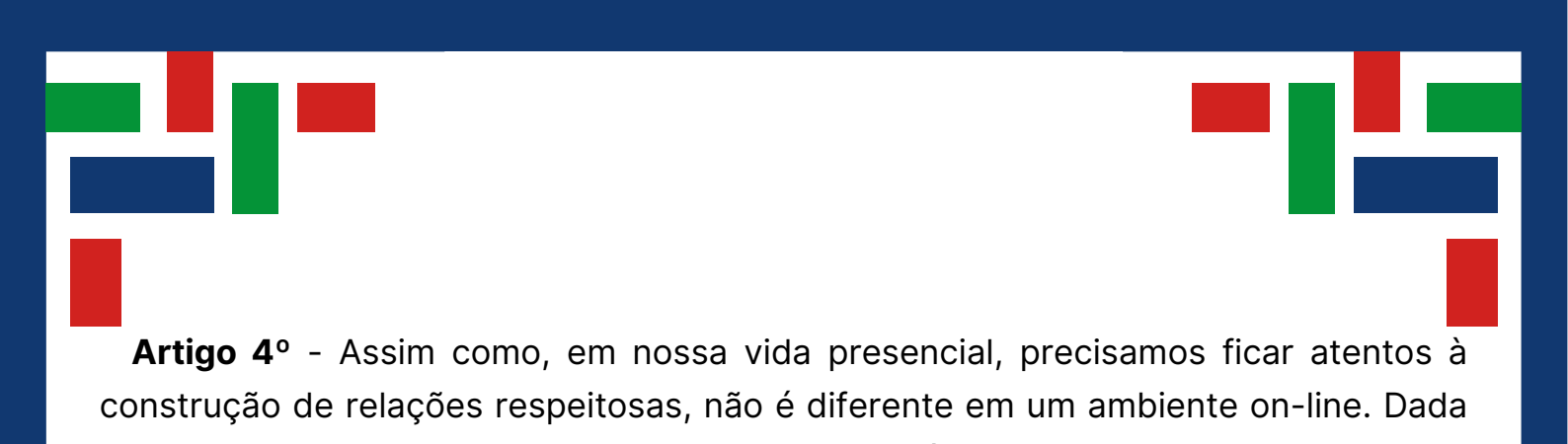
ARTIGO 2º - SÃO DEVERES DO ALUNO:

- I) Respeitar as normas disciplinares do estabelecimento;
- II) Contribuir para o bom nome da escola;
- III) Assumir responsabilidade por suas ações;
- IV) Zelar pela limpeza e conservação de toda a escola;
- V) Comparecer pontualmente às aulas, provas e outras atividades programadas;
- VI) Incumbir-se das obrigações que lhe forem atribuídas pela Direção e professores;
- VII) Tratar com respeito professores, funcionários e colegas;
- VIII) Manter seu material escolar em ordem, de modo a poder utilizá-lo quando necessitar;
- IX) Sempre que lhe for solicitado, entregar material que esteja portando e que seja estranho às aulas, sendo que a devolução do mesmo somente será feita aos responsáveis;
- X) Justificar sua ausência a atividades escolares;
- XI) Apresentar-se com asseio e devidamente trajado;
- XII) Usar da honestidade na execução de todo ato escolar;
- XIII) Participar com interesse de todas as atividades escolares;
- XIV) Indenizar o prejuízo quando produzir danos materiais ao estabelecimento ou a objetos de propriedade de colegas, funcionários ou professores, segundo critérios da Direção;
- XV) Permanecer no recinto escolar e dele não se ausentar antes da última aula sem ordem dos pais, ou da Direção;
- XVI) Manter sua documentação em ordem na secretaria, a saber: 1 foto 3x4 atualizada, histórico escolar, autorização dos pais para prática de educação física, cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF.

CAPÍTULO III: DO CÓDIGO DISCIPLINAR

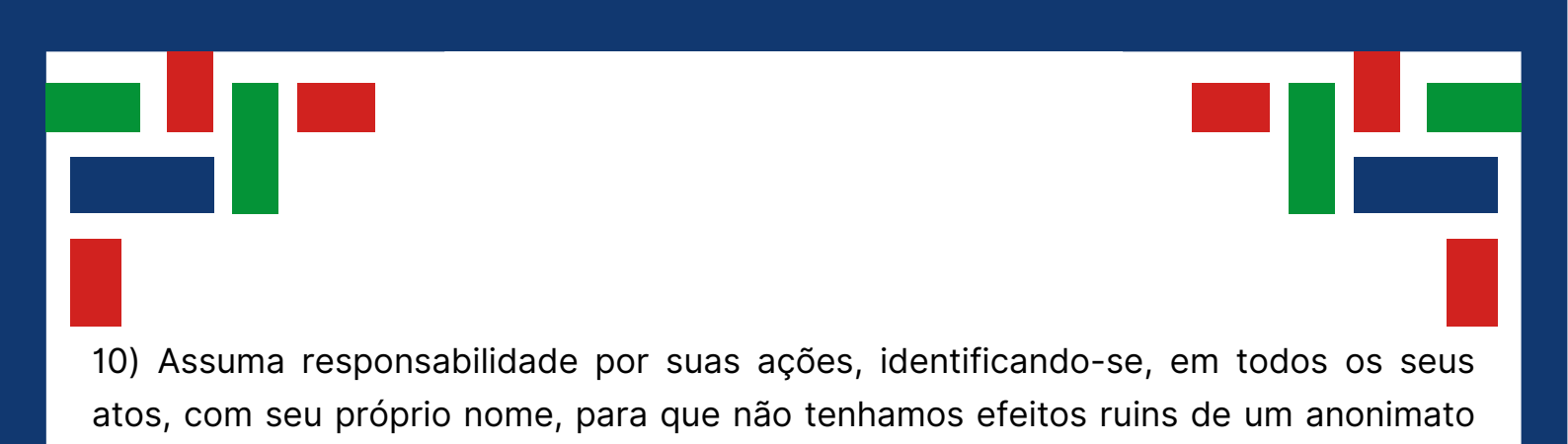
Artigo 3º - A escola, através de sua proposta pedagógica, avalia procedimentos e atitudes dos alunos. Assim, por merecimento, todo aluno terá direito a 10 pontos trimestrais a serem somados às notas de cada disciplina. Entretanto, perderá tais pontos se:

- I) Permanecer fora da sala no horário de aula;
- II) Entrar sem uniforme ou atrasado se já tiver esgotado as possibilidades que lhe são conferidas, semestralmente.
- III) Usar trajes incompatíveis com o ambiente escolar quando da liberação do uniforme;
- IV) Não respeitar o material dos colegas e da própria escola;
- V) Causar danos físicos ou morais aos colegas, professores ou funcionários, dentro da escola ou em suas imediações;
- VI) Usar de meios ilícitos na realização de provas e trabalhos;
- VII) Rasurar, rabiscar ou criar desenhos impróprios em todo tipo de material escolar;
- VIII) Desrespeitar os prazos estabelecidos pela escola para a entrega de documentação à secretaria;
- IX) Ocupar-se, durante as aulas, de atividades estranhas às mesmas;
- X) Promover, sem autorização da Direção, rifas ou vendas de quaisquer espécies, utilizando o nome da escola;
- XI) Adulterar documentos escolares, como provas e boletins, por exemplo;
- XII) “Brincar” inadequadamente com colegas, resultando em agressões e ofensas;
- XIII) For flagrado entrando de maneira indevida no recinto da escola fora do expediente escolar;
- XIV) Burlar vigilância de funcionários para sair mais cedo ou entrar mais tarde na escola;
- XV) Fumar ou portar cigarros e demais drogas nos limites da escola;
- XVI) Faltar às solenidades e atividades extraclasse, quando convocado pela Direção ou por escolha própria, sem comprovante de forte impedimento;
- XVII) Portar objetos perigosos;
- XVIII) For colocado fora de sala pelo professor.



Artigo 4º - Assim como, em nossa vida presencial, precisamos ficar atentos à construção de relações respeitadas, não é diferente em um ambiente on-line. Dada a realidade que passamos a viver em 2020, o Colégio XIX de Março, em seu papel formativo, complementa aqui seu Código Disciplinar, orientando e esclarecendo seus alunos sobre como se comportar em um Ambiente Virtual de Aprendizagem:

- 1) Entre, no horário definido em convite que você receberá, com sua câmera aberta e mantenha-a assim durante a aula, pois este é um sinal de respeito para com seu professor e colegas. Casos excepcionais no funcionamento deste dispositivo devem ser justificados à orientação;
- 2) Use sua camiseta de uniforme e se posicione sentado, em local apropriado para se sentir em atividade escolar, de fato. O efeito psicológico disso é imediato em seu foco nas aulas;
- 3) Entradas atrasadas só serão permitidas com autorização do professor, pois as pessoas em atraso interrompem o raciocínio da aula e distraem os demais alunos. Situações pontuais de conectividade devem ser informadas à escola;
- 4) Mantenha seu microfone desligado durante as apresentações, para evitar interferências. Uma voz sobreposta à outra ou barulhos de fundo complicam a dinâmica da sala de aula virtual;
- 5) Para falar, use o recurso de levantar a mão. O professor o atenderá, respeitando a ordem de quem se manifestou primeiro, de forma ordenada;
- 6) Cumpra as tarefas que forem passadas, de acordo com cronograma do professor e da escola, respeitando prazos e evitando acúmulos que prejudicarão você mesmo. Atividades entregues fora do prazo não terão o mesmo valor na pontuação do professor;
- 7) Participe com interesse de toda atividade proposta, agindo de forma a ser o protagonista de sua aprendizagem;
- 8) Use de honestidade na execução de seus atos, ocupando-se, durante as aulas, de prestar atenção ao que está sendo tratado, sem desvios que possam comprometer seu aprendizado;
- 9) Realize avaliações de forma lícita, sem uso de meios que tragam um resultado irreal de sua verdadeira situação;

- 
- 10) Assuma responsabilidade por suas ações, identificando-se, em todos os seus atos, com seu próprio nome, para que não tenhamos efeitos ruins de um anonimato digital;
 - 11) Seja assíduo às aulas e aproveite o momento para solidificar sua aprendizagem, fazendo perguntas, tirando dúvidas, complementando as abordagens dos colegas e professores, com comentários relevantes;
 - 12) Atente às orientações passadas pelos professores e escola sobre como proceder com projetos, envios de tarefas, acesso a provas, para que tudo esteja organizado em sua vida escolar;
 - 13) Justifique sua ausência a toda atividade programada, até para poder contar com reposição, se for o caso;
 - 14) Use linguagem apropriada e educada nos comentários e mensagens trocadas com sua sala;
 - 15) Esteja sempre atento às ferramentas de comunicação da escola com a família;
 - 16) Enriqueça suas aulas, sugerindo atividades e materiais aos professores, sendo, assim, um colaborador do crescimento de sua turma;
 - 17) Contribua com o bom nome de nossa escola através de suas ações;
 - 18) Cortesia no trato é bem-vinda em toda situação de nossa vida, real ou virtual.

Artigo 5º- Em consonância com a lei federal sobre a restrição do uso de equipamentos eletrônicos nas escolas, o Colégio XIX de Março define:

- I) Ao entrar em sala, o aluno deverá guardar seu aparelho em local indicado pela direção;
- II) Seu uso em aula só ocorrerá mediante orientação do professor, para fins estritamente pedagógicos, ou acessibilidade e inclusão de alunos com deficiência;
- III) Nos intervalos, também está proibido o uso destes equipamentos;
- IV) Ao término das aulas, cada aluno é responsável por pegar seu aparelho no local em que se encontrava;
- V) Em caso de alunos que desrespeitarem as orientações acima, o professor fará uma ocorrência (que implicará perda de conceito), pegará o aparelho e o entregará ao Serviço de Orientação Educacional , que só o devolverá ao responsável pelo estudante.

Parágrafo 1º - O aluno que desrespeitar tais determinações do código disciplinar perderá conceito e receberá advertência verbal, advertência escrita, suspensão temporária ou exclusão, de acordo com a menor ou maior gravidade da falta de incidência desta.

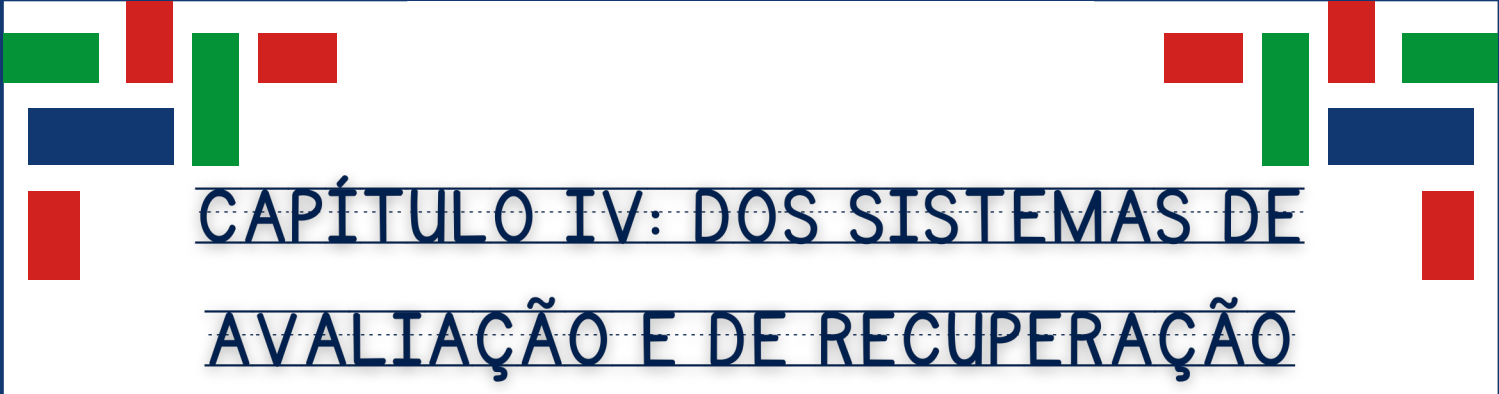
Parágrafo 2º - As suspensões serão aplicadas pelo Conselho Diretor, que se encarregará de definir durabilidade do referido ato.

Parágrafo 3º - O aluno suspenso de aula perderá totalmente o conceito trimestral da Direção, permanecendo apenas com o conceito dos professores.

Parágrafo 4º - Se perder avaliações durante a suspensão, o aluno poderá optar pela Recuperação Paralela ao fim do trimestre.

Parágrafo 5º - As exclusões também serão estabelecidas pelo Conselho Diretor após apreciação dos fatos.





CAPÍTULO IV: DOS SISTEMAS DE AValiação E DE RECUPERAÇÃO

O **COLÉGIO XIX DE MARÇO**, no período matutino, estrutura-se em três trimestres, a saber:

1º) Fevereiro/março/abril

2º) Maio/junho/julho/agosto

3º) Setembro/outubro/novembro/dezembro

Artigo 6º - Os alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio (1º e 2º ano) serão avaliados a cada trimestre através de:

I) Avaliação contínua, no valor de 15 pontos;

II) Avaliação híbrida por Tutor Mundi e Portal Objetivo, no valor de 10 pontos ;

III) Prova parcial, no valor de 30 pontos;

IV) Simulado geral, no valor de 15 pontos;

V) Projeto Temático Complementar, no valor de 20 pontos;

VI) Conceito, no valor de 10 pontos.

Parágrafo 1º: Educação Física, Artes, Atualidades, Filosofia, Sociologia e Itinerários Formativos terão avaliação diferenciada.

Parágrafo 2º: Os critérios de avaliação das disciplinas acima serão: frequência, participação nas aulas, feitura das atividades propostas e autoavaliação (20 pontos para cada item, aos quais se somará a nota do Projeto Temático Complementar, totalizando 100 pontos).

AValiação CONTÍNUA

Parágrafo 3º - Cada professor definirá, no início de cada trimestre, como avaliará periodicamente seus alunos, podendo optar por metodologias ativas, mapas conceituais, experiências, trabalhos de pesquisa, provas, tarefas, relatórios de exercícios e atividades em equipe. As avaliações programadas valerão de 5 a 10, totalizando o conjunto 15 pontos.

Parágrafo 4º - Caso perca avaliação contínua por razão justa (apresentada ao Serviço de Orientação Educacional, em até um dia após a falta), o aluno terá oportunidade de reposição de acordo com o que for combinado com o professor da referida disciplina.

AVALIAÇÃO HÍBRIDA

Parágrafo 5º - Ao longo do trimestre, cada professor definirá o período em que avaliará seus alunos mediante o uso de tecnologias digitais, como o aplicativo Tutor Mundi e as videoaulas do Portal Objetivo. As avaliações por meio destes dois recursos valerão 5 e 5, totalizaram 10 pontos.

PROVA PARCIAL

Parágrafo 6º - As Provas Parciais valerão 30 pontos e serão compostas de 9 questões (3 abertas com dois subitens, no valor de 5 pontos cada, e 6 questões fechadas no valor de 2,5 pontos)

Parágrafo 7º - Os conteúdos de avaliação contínua e provas parciais serão independentes, obedecendo à programação feita pelos professores. É importante notar que, em Português e Matemática, os conteúdos são, naturalmente, cumulativos.

Parágrafo 8º - Aluno que usar de meios ilícitos na realização destas provas terá nota zerada nesta(s) avaliação(ões) e conceituação da Direção e do referido professor comprometida.

Parágrafo 9º - Aluno que perder esta avaliação por razão justa (doença atestada por um médico ou falecimento na família, por exemplo), terá uma oportunidade anual para fazer uma Prova Especial ao fim do trimestre, de acordo com o calendário escolar. Para feitura desta prova, o responsável deverá preencher um protocolo até um dia após a prova, com o SOE. Em caso de perda de provas por motivo de viagem, o aluno só poderá fazer Provas Substitutivas ao final do trimestre.

PROJETO TEMÁTICO COMPLEMENTAR

Parágrafo 10º - Trata-se de um trabalho prático acerca de um tema relevante complementar ao conteúdo da série. Visa atender à proposta pedagógica da escola de estímulo à aprendizagem constante e contextualizada com a vida.



Parágrafo 11º - Tal trabalho valerá 20 pontos e a nota obtida pelo aluno será inserida em todas as matérias, no trimestre.

Parágrafo 12º – O professor, ao avaliar tal trabalho, levará em consideração orientações próprias distribuídas pela Direção de Ensino em ocasião oportuno.

Parágrafo 13º - Em caso de perda de Projeto Temático Complementar, por motivo relevante (apresentado ao Serviço de Orientação Educacional em até um dia após a falta), o aluno terá oportunidade de recuperação por meio de uma equivalência com os pontos do simulado geral do respectivo trimestre.

SIMULADO GERAL

Parágrafo 14º - Constitui-se de um teste de múltipla escolha criado pelo Sistema Objetivo, envolvendo todas as áreas do conhecimento.

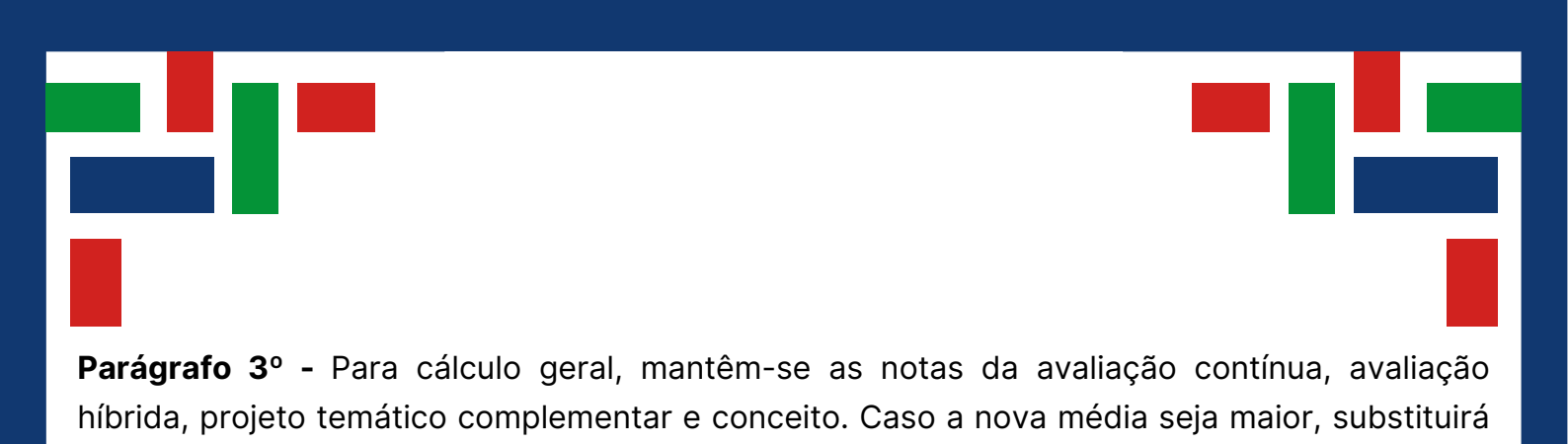
Parágrafo 15º – Seu valor é de 15 pontos e a nota obtida pelo aluno será inserida em todas as matérias, no trimestre.

Parágrafo 16º - Se perder simulado por razão justa (doença atestada por um médico ou falecimento na família, por exemplo), o aluno terá oportunidade de recuperação por meio de uma equivalência com os pontos das provas parciais do respectivo trimestre.

ARTIGO 7º - RECUPERAÇÃO PARALELA / PROVA SUBSTITUTIVA / PROVA FINAL

Parágrafo 1º - Ao término do 1º e 2º trimestre, ocorrerá um período especial de Provas Substitutivas para alunos com média abaixo de 60 em cada disciplina. Caso já haja necessidade regulamentar destas avaliações na série, alunos com média acima de 60 também poderão fazê-las, para melhorar seu desempenho, pagando, para isso, uma taxa extra definida pela direção

Parágrafo 2º - As provas valerão 45 pontos e contemplarão conteúdo trabalhado na Prova Parcial e Simulado Geral. Serão formadas por 8 questões fechadas, no valor de 2,5 cada, e 5 questões abertas, com dois subitens, no valor de 5 pontos cada.



Parágrafo 3º - Para cálculo geral, mantêm-se as notas da avaliação contínua, avaliação híbrida, projeto temático complementar e conceito. Caso a nova média seja maior, substituirá as menores obtidas.

Parágrafo 4º - Ao término do 3º trimestre, o aluno terá oportunidade de fazer uma única Prova Substitutiva (mediante sua escolha e inscrição) para tentar recuperar sua 3ª nota trimestral, antes da Prova Final. Para isso, deverá pagar uma taxa extra a ser definida pela direção. Caso a média seja maior, substituirá a menor obtida.

Parágrafo 5º - No 3º trimestre, a Prova Substitutiva terá efeito de Prova Especial para alunos que tiverem perdido Prova Parcial por motivo justo (doença atestada por um médico ou falecimento na família, por exemplo) e apresentado ao Serviço de Orientação Educacional. Neste caso, será possível fazer as provas do bloco perdido e não apenas uma.

Parágrafo 6º- Caso o aluno não tenha atingido média anual 60 em cada disciplina de sua série, ficará em Prova Final.

Parágrafo 7º - A Prova Final será a síntese das provas parciais do ano e valerá 70 pontos – 10 questões abertas, com dois subitens, no valor de 7,0 cada. A tal nota serão acrescidas as médias aritméticas anuais de conceito e projeto temático obtidas pelo aluno – até 30 pontos, de acordo com o desempenho em cada trimestre.

Parágrafo 8º - Se perder Prova Substitutiva ou Final por razão justa (doença atestada por um médico ou falecimento na família, por exemplo) o aluno terá outra oportunidade imediata de recuperação, após análise dos fatos pelo Conselho Diretor.

Parágrafo 9º - Nenhuma nota de um trimestre poderá ser concedida nos trimestres seguintes.

Parágrafo 10º - Em caso de alunos transferidos, notas de outras escolas serão adaptadas ao sistema do **COLÉGIO XIX DE MARÇO**.

CAPÍTULO V:

DO SISTEMA DE CONCEITUAÇÃO

Artigo 8º - Durante cada trimestre, os alunos são avaliados por professores e Direção, que observam suas atitudes em sala de aula (real ou virtual), nas dependências e nas imediações da escola.

Parágrafo 1º – Todos os professores avaliam seus alunos em 100 pontos, o mesmo faz a Direção da escola. O resultado do conceito provém da seguinte fórmula:

$$\frac{MP+CD}{2} = \text{Conceito Trimestral}$$

** MP – Média dos Conceitos dos Professores / * CD – Conceito da Direção*

Parágrafo 2º - Os professores, ao darem seus conceitos, analisam os seguintes critérios:

- I) Assiduidade e pontualidade;
- II) Atenção e participação nas aulas e trabalhos;
- III) Postura respeitosa;
- IV) Execução de tarefas.

Parágrafo 3º - À Direção, cabe analisar o comportamento do aluno nas dependências e imediações da escola, em relação à secretaria, às provas e às atividades extracurriculares.

Parágrafo 4º - Após dados os conceitos e feita a média, a nota de até 10 pontos será somada aos valores trimestrais do aluno em cada matéria.

CAPÍTULO VI: DO SISTEMA DE PROMOÇÃO

Artigo 9º - Em cada trimestre, a nota terá um peso diferente, sendo: 1º trimestre = peso 3 / 2º trimestre = peso 3 / 3º trimestre = peso 4.

O resultado virá da matéria ponderada dos valores obtidos ao longo do ano, conforme a fórmula:

$$\frac{(1^{\text{a}} \text{ NOTA} \times 3) + (2^{\text{a}} \text{ NOTA} \times 3) + (3^{\text{a}} \text{ NOTA} \times 4)}{10} \geq 60$$

Artigo 10º - Serão considerados promovidos:

- I) Ao término do 3º trimestre, os alunos com média igual ou maior que 60 em cada disciplina;
- II) Após a Prova Final, os alunos que obtiverem 50 pontos ou mais em cada disciplina, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{(\text{MÉDIA PONDERADA DAS NOTAS ANUAIS} \times 3) + (\text{PROVA FINAL} \times 2)}{5} \geq 50$$

Artigo 11º - Serão considerados reprovados:

- I) Os alunos de Ensino Fundamental II que não alcançarem média 50 após Prova Final em mais de duas disciplinas.
- II) Os alunos de Ensino Médio que não alcançarem média 50 após Prova Final em mais de três disciplinas.

Parágrafo Único – O critério de dependência aplicar-se-á a todas as séries, sendo permitida aprovação com até duas disciplinas pendentes (Ensino Fundamental II) e até três disciplinas (Ensino Médio).

CAPÍTULO VII: DA DEPENDÊNCIA E MONITORIA

Artigo 12º - Dependência:

Parágrafo 1º - Aluno aprovado com dependência receberá do Serviço de Orientação Educacional, periodicamente, relatórios de estudos e exercícios a serem feitos para revisão do conteúdo. De forma autônoma, inclusive contando com apoio do Tutor Mundi, deverá se encarregar da resolução deste material, a fim de se preparar para as provas trimestrais de Dependência.

Parágrafo 2º - Na semana definida no calendário escolar para a prova de dependência, o aluno terá um encontro com o professor da referida disciplina para revisão geral do conteúdo estudado e verificação de aprendizagem.

Parágrafo 3º - A avaliação trimestral será criada a partir dos exercícios propostos para estudos autônomos e será composta por 10 questões abertas, valendo 7 pontos cada (total de 70 pontos). A este resultado, serão somados até 30 pontos da resolução da lista, desde que feita por completo, dentro do prazo estipulado. As datas destas avaliações estão definidas no calendário escolar.

Parágrafo 4º - Haverá uma taxa extra a ser paga por esta dependência, em valor a ser definido pela Direção Financeira da escola, de acordo com o número de alunos participantes.

Parágrafo 5º - Caso não atinja a média final de 50 pontos, após as três etapas, o aluno deverá repetir o processo de dependência no ano seguinte, mesmo que aprovado na série atual.

Parágrafo 6º - O aluno não poderá levar dependência de uma mesma matéria, de séries distintas, por dois anos consecutivos. Neste caso, será considerado reprovado na série.

Artigo 13º - Monitoria:

Parágrafo 1º - O sistema de monitoria do COLÉGIO XIX DE MARÇO é desenvolvido de forma remota, através do aplicativo Tutor Mundi, a que todo aluno matriculado terá acesso gratuito, todos os dias da semana, 24 horas por dia. O que pretendemos é desenvolver no aluno a responsabilidade por seu próprio aprendizado, de forma prática e autônoma.

CAPÍTULO VIII: DO UNIFORME

Artigo 14º - O uniforme socializa o aluno dentro e fora do colégio, razão pela qual seu uso é obrigatório, inclusive nas aulas remotas.

Parágrafo 1º - Uso diário: camiseta com logomarca da escola. Liberado o uso de calça, bermuda ou saia, desde que em tamanhos apropriados para ambiente escolar. Calçado: liberado, exceto em dia de Educação Física, quando o uso de tênis é obrigatório.

Parágrafo 2º - Às sextas-feiras, em sábados de provas e em dias de projetos, os alunos estarão liberados de uniforme, devendo, no entanto, apresentar-se vestidos adequadamente, evitando-se roupas excessivamente decotadas, curtas ou justas. Em caso de desrespeito a esta norma, em qualquer dia, o aluno deverá voltar para casa e trocar de roupa, se for o caso, ou usar uma vestimenta que a escola deixará disponível.

Parágrafo 3º - Não é permitida a descaracterização do uniforme, tal como cortá-lo, rasgá-lo ou desfiá-lo. Caso isso aconteça, o aluno deverá providenciar outra camiseta.

Parágrafo 4º - Camisetas de projetos e outras relacionadas à escola terão seu uso limitado a determinados períodos ou às sextas-feiras. Fora isso, não serão consideradas como uniforme.

Parágrafo 5º - O aluno terá por semestre oito oportunidades para comparecer sem uniforme à escola. O lançamento destas ocorrências será feito no Acadesc, para conhecimento da família. Esgotadas tais oportunidades, se vier sem uniforme, terá perda de seu conceito da direção.

Parágrafo 6º - O uniforme encontra-se à venda em loja autorizada.



CAPÍTULO IX: DA EDUCAÇÃO FÍSICA

Artigo 15º - Recomendamos a todos os alunos do Colégio que passem por uma avaliação médica no início do ano. A autorização para práticas esportivas será de responsabilidade da própria família, que deverá entregá-la à secretaria para que seu filho possa participar das aulas.

Parágrafo 1º - Aluno com dispensa médica não poderá participar de evento esportivo algum promovido pela escola durante o ano.

Parágrafo 2º - Aluno ausente às aulas de Educação Física terá seus conceitos do professor e da Direção comprometidos proporcionalmente ao número de faltas. Vale lembrar que isto implicará, de maneira significativa, a redução de seus 10 pontos do conceito geral a cada trimestre, podendo afetar o resultado anual.

Parágrafo 3º - No período vespertino, a escola oferecerá também treinamentos desportivos aos alunos interessados. A partir do momento em que o aluno opta por participar destas aulas, assume compromisso de frequência e participação em campeonatos esportivos. Em caso de ausência a mais de 50% das atividades do trimestre, poderá ter sua matrícula nos treinamentos cancelada.

Parágrafo 4º - Aluno dispensado de Educação Física por atestado médico ou por participação nos treinamentos da tarde tem permissão para chegar à escola no 2º horário, caso seja esta sua primeira aula.

Parágrafo 5º - Aluno vestindo calça jeans até poderá participar das aulas de Educação Física, porém com comprometimento de seu conceito, por não seguir recomendações de uso de roupas apropriadas.

Parágrafo 6º - Em caso de campeonatos esportivos, Direção e professores decidirão de que modalidades a escola participará, visando resultados efetivos das equipes.

CAPÍTULO X: DOS ÓRGÃOS DA ESCOLA

Artigo 16º - No **COLÉGIO XIX DE MARÇO**, todas as funções são realizadas através de órgãos próprios, que funcionam interligados para o atendimento do aluno. Assim, temos:

I) CONSELHO DIRETOR: Formado pelo Diretor Geral, Diretor de Ensino e Orientador Educacional. Este órgão tem por competência analisar e dar parecer sobre calendário escolar, grade curricular, normas escolares, modificações regimentais e possíveis suspensões e afastamentos de alunos, professores, funcionários.

II) SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL: Órgão preparado para acompanhar com toda atenção e interesse a vida escolar do aluno, objetivando desta forma os melhores resultados no processo de ensino e aprendizagem. É importante que o aluno e seus familiares procurem a orientadora sempre que se fizer necessário. Ela poderá orientá-los não apenas nos problemas disciplinares, mas também na aprendizagem, no relacionamento e na própria formação.

III) SERVIÇO DE PSICOLOGIA: Tal serviço tem por objetivo atuar como apoio, orientação e supervisão junto aos alunos, professores, direção e pais, buscando favorecer e aprimorar o desenvolvimento e aproveitamento escolar do adolescente. Desenvolve, em parceria com o Serviço de Orientação Educacional, as Oficinas de Relacionamento.

IV) CEPAC – CENTRO ESTUDANTIL PRESIDENTE AURELIANO CHAVES: Órgão de representação estudantil, cujos membros são eleitos pelos alunos, professores e funcionários no início do ano letivo, em dois turnos, caso não haja anuência de 50% dos votantes. Tem por objetivos organizar atividades culturais e esportivas, intermediar solicitações dos alunos junto à Direção e sugerir alternativas que visem à melhoria da qualidade de ensino e organização do **COLÉGIO XIX DE MARÇO**. Há um estatuto próprio que gere o funcionamento deste Centro Estudantil.

CAPÍTULO XI: DO FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO

Artigo 17º- Horário das aulas: A pontualidade e a assiduidade são essenciais à formação do aluno e ao bom aproveitamento escolar. O aluno deverá estar no colégio pelo menos 10 minutos antes do início das aulas para que, ao soar o sinal, esteja dentro da sala para o início da primeira aula.

1ª AULA: 07:00 – 07:50

2ª AULA: 07:50 – 08:40

3ª AULA: 08:40 – 09:30

INTERVALO: 09:30 - 09:50

4ª AULA: 09:50 – 10:40

5ª AULA: 10:40 – 11:30

6ª AULA: 11:30 – 12:20

Parágrafo 1º: Para os alunos de Ensino Fundamental II, as aulas terminam às 11h30, para os do Ensino Médio, 12h20.

Artigo 18º - Intervalos: O horário de retorno às aulas precedidas de intervalo deve ser rigorosamente respeitado, não se permitindo entrar em sala depois do professor. Ao final do intervalo, soa o sinal, que é um aviso para o aluno dirigir-se à sala. Caso fique fora, estará sujeito a comprometimento do seu conceito.

Parágrafo único: Nenhum aluno poderá permanecer fora da sala durante as aulas. Iniciada a aula, só será permitida a entrada de retardatários que apresentarem autorização por escrito do SOE ou Direção.

Artigo 19º - Chegada atrasada e/ou sem uniforme: O aluno terá por semestre oito oportunidades para chegar atrasado (após a primeira ou segunda aula) e/ou comparecer sem uniforme à escola. O lançamento destas ocorrências será feito no Acadesc, para conhecimento da família. Esgotadas tais oportunidades, só poderá entrar no horário inicial (7h) e com uniforme, para que não tenha perda de seu conceito da direção.

Artigo 20º - Saída antecipada: Só será permitida mediante prévia solicitação pelo responsável (máximo de cinco vezes por semestre).

CAPÍTULO XII: DOS EVENTOS ESPECIAIS DA ESCOLA

Artigo 21º - São vários os diferenciais do **COLÉGIO XIX DE MARÇO**, a saber:

I) EXAMED: Uma semana de tarefas e atividades que aumentam o laço de amizade entre os alunos e desenvolvem o lado criativo, solidário, empreendedor e cultural de cada um. O colégio se divide em equipes (Bio-Humanas e Exatas) que disputam na manhã esportiva, noite artística, maratona cultural, campanha solidária e gincana o título do ano.

II) EXCURSÕES PEDAGÓGICAS: Programadas pelos professores e Direção, procurando escolher locais onde haja oportunidades de aprendizagem, além de opções culturais.

III) CAMPEONATOS ESPORTIVOS: Programados pelos professores de Educação Física, que escalam as equipes para competir nos jogos locais e regionais.

IV) CAMPANHAS SOLIDÁRIAS: Arrecadações destinadas a instituições da comunidade, em ocasiões oportunas de projetos, por exemplo.

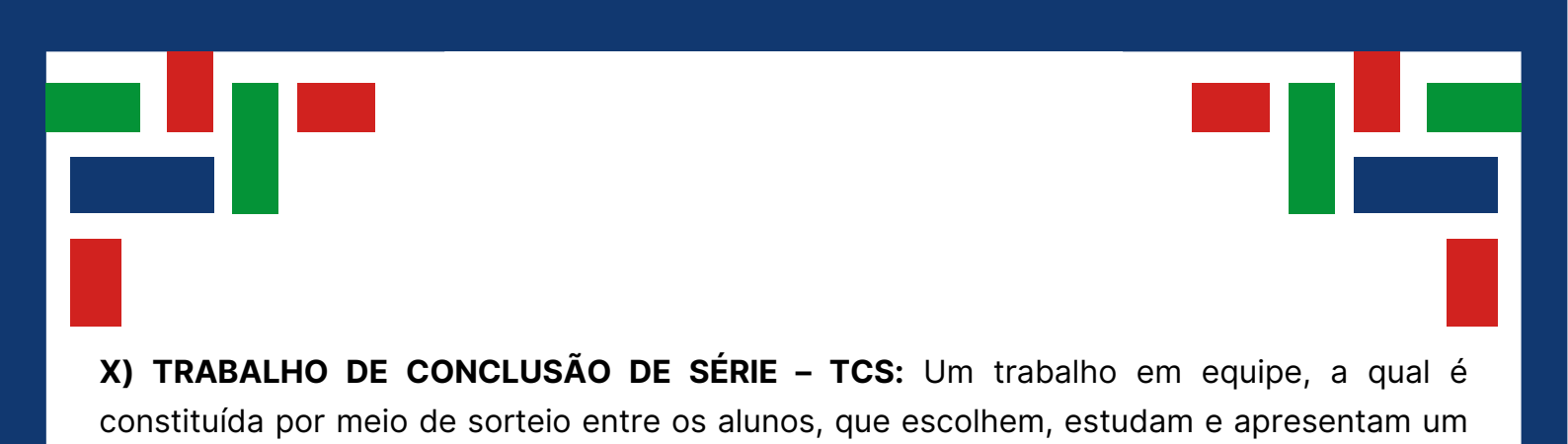
V) ELEIÇÃO DO CEPAC – CENTRO ESTUDANTIL E DOS REPRESENTANTES DE CLASSE: Eventos de estímulo à cidadania, em atendimento à proposta pedagógica da escola.

VI) OFICINA DE RELACIONAMENTO: Atividades envolvendo alunos do Ensino Fundamental II E Médio, com o propósito de desenvolver neles habilidades interpessoais.

VII) OLIMPÍADAS E CAMPEONATOS: Testes envolvendo disciplinas específicas e realizados periodicamente, durante o ano, como estímulo aos estudos e à superação de desafios.

VIII) INCA – INTERVALO CULTURAL E ARTÍSTICO: Evento periódico (conforme calendário escolar) de apresentações artísticas durante o intervalo. Oportunidade de nosso aluno desenvolver habilidades além da sala de aula.

IX) INSTANTE CÍVICO: Momento periódico de aprender o Hino Nacional para poder valorizá-lo e valorizar o país.



X) TRABALHO DE CONCLUSÃO DE SÉRIE – TCS: Um trabalho em equipe, a qual é constituída por meio de sorteio entre os alunos, que escolhem, estudam e apresentam um tema relevante do ano para a comunidade escolar e uma banca examinadora.

XI) CONHECIÊNCIA : Projeto extraclasse voluntário de aprendizagem e ensino, em parceria com escolas públicas de nossa cidade.

XII) MANHÃS LITERÁRIAS: Evento cultural desenvolvido a partir da leitura de obras literárias propostas pela escola.

XIII) A DAY IN THE LIFE E OSCAR: Oportunidades de aprimoramento da capacidade linguística em Inglês, através de atividades artísticas.

XIV) MINIONU: Simulação de uma reunião entre países para buscar soluções coletivas para problemas mundiais.

XV) XIX EM REDE: Encontros periódicos com pais, para reflexão sobre pauta ligada à vida escolar, familiar, social.

XVI) CAFÉ FILOSÓFICO: Momento periódico de aplicar conhecimentos filosóficos à vida de todos os dias.

XVII) MINIPROF: Atividade que desperta no aluno o gosto por aprender ensinando e que visa estimular a escolha pela profissão de professor.

XVIII) GAMIFICAÇÕES: Atividades que levam a aprender de forma lúdica.

XIX) PROJETOS COLETIVOS TEMPORAIS: Projetos que contextualizam a escola com o tempo que se vive, de forma ativa.

CAPÍTULO XIII: DO MATERIAL DIDÁTICO E GRADE CURRICULAR

Artigo 22º - MATERIAL DIDÁTICO: O Objetivo fornece às escolas conveniadas o material didático necessário ao trabalho desenvolvido nas aulas. Os cadernos contêm teoria, exercícios para realização em classe e tarefas de casa. São distribuídos ao longo do ano, periodicamente. Além disso, o aluno conta com senha de acesso ao Portal Objetivo, para complemento de seus estudos.

Parágrafo único: No ensino remoto e híbrido, para efetivação de nossa proposta pedagógica, utilizamos de ferramentas diversas, em especial Tutor Mundi, Google Meet e Acadesc.

Artigo 23º - GRADE CURRICULAR: Em sintonia com a Base Nacional Comum Curricular, o **COLÉGIO XIX DE MARÇO** oferece aos alunos:

6º ano (25 aulas semanais):

Português (5 aulas)	Ciências (3 aulas)
Inglês (2 aulas)	Matemática (5 aulas)
Atualidades (1 aula)	Educação Física (2 aulas)
História (2,5 aulas)	Geografia (2,5 aulas)
Artes (1 aula)	Oficina de Letura (1 aula)

Opcional: Esportes

7º ano (25 aulas semanais):

Português (5 aulas)	Ciências (3 aulas)
Inglês (2 aulas)	Matemática (5 aulas)
Atualidades (1 aula)	Educação Física (2 aulas)
História (2,5 aulas)	Geografia (2,5 aulas)
Artes (1 aula)	Oficina de Leitura (1 aula)

Opcional: Esportes

8º ano (25 aulas semanais):

Português (5 aulas)	Ciências (3 aulas)
Inglês (2 aulas)	Matemática (5 aulas)
Atualidades (1 aula)	Educação Física (2 aulas)
História (2,5 aulas)	Geografia (2,5 aulas)
Artes (1 aula)	Oficina de Leitura

Opcional: Esportes

9º ano (25 aulas semanais):

Português (5 aulas)

Inglês (2 aulas)

Atualidades (1 aula)

História (2,5 aulas)

Artes (1 aula)

Opcional: Esportes

Ciências (3 aulas)

Matemática (5 aulas)

Educação Física (2 aulas)

Geografia (2,5 aulas)

Oficina de Leitura (1 aula)

1º ano (30 aulas semanais):

Português (5 aulas)

Inglês (2 aulas)

Biologia (3 aulas)

Física (3 aulas)

Química (3 aulas)

Geografia (3 aulas)

História (2 aulas)

História da Arte (1 aula)

Filosofia/Sociologia (1 aula)

Matemática (4 aulas)

Educação Física (1 aula)

Itinerários Formativos:

Projeto de Vida (1 aula)

Direito e Cidadania (1 aula)

Opcional: Esportes

2º ano (30 aulas semanais):

Português (5 aulas)

Inglês (2 aulas)

Biologia (3 aulas)

Física (3 aulas)

Química (3 aulas)

História (3 aulas)

Filosofia/Sociologia (1 aula)

Matemática (4 aulas)

Educação Física (1 aula)

Geografia (3 aulas)

Itinerários Formativos:

Projeto de Vida (1 aula)

Mundo Contemporâneo (1 aula)

Opcional: Esportes

CAPÍTULO XIV: DA PARCERIA ESCOLA-FAMÍLIA

Artigo 24º - Esta parceria, baseada na cooperação, no respeito e na confiança, é imprescindível para o sucesso da educação de nossos alunos, uma vez que temos objetivos comuns – a formação de valores morais, a construção de conhecimentos e a realização de cada um deles. Para tanto, solicitamos a participação da família no acompanhamento sistemático da vida escolar dos alunos, orientando-se para:

- * O conhecimento detalhado do conteúdo deste manual;
- * A necessidade do cumprimento pelo aluno das normas estabelecidas;
- * A presença do estudante a todas as aulas, provas e eventos, justificando as faltas que venham a ocorrer;
- * O cuidado para não marcar consultas médicas ou viagens nos períodos de compromissos escolares;
- * O incentivo à formação de hábitos de estudo;
- * A análise das avaliações realizadas e a verificação trimestral do boletim;
- * A participação em reuniões e projetos da escola.



CAPÍTULO XV: DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO

Artigo 25º - Em razão das especificidades desta série, os alunos do 3º ano do Ensino Médio terão uma grade curricular, um calendário escolar e um sistema de avaliação diferentes das outras séries, a saber:

Parágrafo 1º - Grade curricular (30 aulas semanais):

Português (5 aulas)

Inglês (1 aula)

Biologia (4 aulas)

Física (4 aulas)

Química (4 aulas)

Geografia (3 aulas)

**Esportes (Opcionais)*

História (3 aulas)

Filosofia/Sociologia (1 aula)

Matemática (4 aulas)

Projeto de Vida (1 aula)

Parágrafo 2º - Sistema de Avaliação - O aluno do 3º ano será avaliado de mediante:

- **Uma Prova Geral**, Composta por 80 questões fechadas (10 por conteúdo específico), no valor de 15 pontos por disciplina;
- **Um Simulado Trimestral**, Composto por 180 questões fechadas (45 por área), no valor de 40 pontos por área do conhecimento;
- **Um Simulado da Rede Objetivo**, no valor de 15 pontos.
- **Laboratório de redação**, no valor de 20 pontos
- **Conceito**, no valor de 10 pontos.

Parágrafo 3º - As notas obtidas pelo aluno no Laboratório de Redação e no Conceito serão inseridas em todas as matérias, no trimestre.

Parágrafo 4º - Os simulados nacionais no modelo ENEM, da Rede Objetivo, acontecem três vezes ao longo do ano. Não fazem parte da nota regular do Colégio XIX de Março, porém o aluno participante receberá nota extra no trimestre de acordo com seu desempenho nesta avaliação (até 10 pontos).

Parágrafo 5º - Prova Substitutiva - Caso o aluno não obtenha média trimestral 60 em cada matéria, deverá fazer uma Prova Substitutiva, composta de 45 questões fechadas por área de conhecimento, no valor de 70 pontos, aos quais se somará a média dos pontos de Conceito e Laboratório de Redação. Caso a média seja maior, substituirá as menores obtidas.

Parágrafo 6º - Prova Final : Após 3º trimestre, se não alcançar média final maior que 60 em cada disciplina, o aluno ficará em Prova Final, composta por 25 questões fechadas por conteúdo (síntese dos simulados trimestrais do ano), no valor de 70 pontos, aos quais se somará a média dos pontos de Conceito e Laboratório de Redação do ano. Para cálculo final, valerá a seguinte fórmula:

$$\frac{(\text{Média ponderada das notas anuais} \times 3) + (\text{Prova Final} \times 2)}{5} \geq 50$$

5

Parágrafo 7º - Calendário escolar:

Janeiro (2 dias de reunião)

2 a 31: Matrículas

30 e 31: 1ª reunião de professores – Planejamento

Fevereiro (20 dias de aulas / 1 dia de simulado)

3: Início do ano letivo

6: 1º INCA – Integração e 1º reunião de pais - Apresentação da escola

22: Simulado Objetivo

Março (17 dias de aula / 2 dias de simulado / 4 dias de feriado / 1 dia de reunião)

3/4/5: Recesso e Feriado - Carnaval

8: 2ª reunião de professores – Conselho de Classe

18: Sessão Cívica Especial – *Dia da Cidade e 65 Anos do Colégio*

19: Feriado – Dia da Cidade

15 e 22: Simulado Trimestral

Abril (19 dias de aula / 2 dias de simulado / 3 dias de feriado)

12: Prova Geral

17 a 21: **Feriado** - Semana Santa e Tiradentes

27: Simulado Nacional ENEM (1º dia)

29: 2º INCA

Maio (20 dias de aula / 3 dias de simulados)

1/2: Feriado/Recesso – Dia do Trabalhador

4: Simulado Nacional ENEM (2º dia)

9: Comemoração do Dia das Mães

10: Provas Substitutivas do 1º trimestre

24: Simulado Objetivo

Junho (19 dias de aulas / 2 dias de simulados / 1 dia de projeto / 2 dias de feriado)

8: Simulado Trimestral (1ª fase)

14: 3º INCA Junino

15: Festa Junina

22: Simulado Trimestral (2ª fase)

Julho (5 dias de projeto / 4 dias de aula)

7 a 11: 2º Projeto Temático Complementar - EXAMED

11: Término do 1º semestre

Agosto (19 dias de aula/ 3 dias de simulados / 1 dia de feriado / 1 dia de reunião)

4: Início do 2º Semestre

9: 3ª reunião de professores – Transição de semestre

9: Prova Geral

11: 4º INCA - Comemoração do Dia do Estudante

15: Feriado – Assunção de Nossa Senhora

17: Simulado Nacional ENEM (1º dia)

24: Simulado Nacional ENEM (2º dia)

Setembro (21 dias de aulas / 3 dias de simulados)

6: Provas Substitutivas do 2º trimestre

20: Simulado Objetivo

28: Simulado Nacional ENEM (1º dia)

Outubro (23 dias de aulas / 3 dias de simulados)

5: Simulado Nacional ENEM (2º dia)

6 a 31: Revisão ENEM

15: 5º INCA - Comemoração do Dia dos Professores

18 e 25: Simulado Trimestral

Novembro (17 dias de aulas / 1 dias de simulados / 2 dias de feriado)

2 e 9: ENEM

20/21: Feriado/ Recesso – Dia da Consciência Negra

27: Prova Geral

28: Aula da saudade

28: Fim do Ano Letivo para alunos aprovadas sem Prova Final

Dezembro (1 dia de projeto / 1 dia de reunião/ 4 dias de prova)

1: Serviço interno

2: 6º INCA (Projeto Musical) e Integração- 5º ano

3 e 4: Serviço Interno

5: Entrega de resultados

8 a 11: Prova final

12: 4º reunião de professores - Fechamento de ano letivo

12/13: Festividades de Conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio

Análise Geral (210 dias letivos)	
1º semestre (115 dias letivos)	2º semestre (95 dias letivos)
99 dias de aula 10 dias de simulado 6 dias de projeto	80 dias de aula 10 dias de simulado 1 dia de projeto 4 dias de Prova Final

CAPÍTULO XVI: DAS INFORMAÇÕES DIVERSAS

Artigo 26º - Demais regulamentos do XIX de Março:

I) Durante as trocas de professores, os alunos devem permanecer nas salas, observando a disciplina;

II) As turmas são organizadas priorizando um melhor aproveitamento pedagógico e socialização adequada das mesmas. Somente em caso de extrema necessidade, a Direção atenderá pedidos de mudança de turma. O que pretendemos é ampliar o círculo de amizades de nossos alunos e favorecer o ambiente apropriado à aprendizagem;

III) A escola não se responsabilizará por bens pessoais do aluno, que fica orientado a bem cuidar de seus objetos de valor e dinheiro. Caso haja perda de qualquer material nas suas dependências, a escola se negará a ressarcir o prejuízo e o aluno deverá assumir sua responsabilidade no fato;

IV) As faltas não são abonadas nem mesmo por doença. O atestado apenas justifica a ausência. Em caso de faltas prolongadas, os responsáveis deverão comunicar-se com o SOE a fim de informarem-se sobre as providências a serem tomadas;

V) Matrícula com documentação incompleta num prazo de 30 dias poderá ser cancelada ou acarretar ao aluno:

- a – infrequência;
- b – comprometimento de seu conceito;
- c – não-liberação do resultado de avaliações;
- d – suspensão de aulas e avaliações;

VI) Toda atividade não programada no Calendário Escolar deverá ser submetida à apreciação da Direção, que a autorizará ou não;

VII) As atividades realizadas à tarde ou à noite não poderão ser encerradas sem a presença do professor responsável.

VIII) Os pais, ao planejarem alguma viagem, devem atentar ao calendário da escola para que seus filhos não fiquem prejudicados com relação às atividades programadas

IX) Cada classe terá um representante eleito pelos colegas, que terá por atribuições:

- 1) Representar a classe junto à Direção da escola;
- 2) Auxiliar o professor ou a Direção sempre que solicitado;
- 3) Zelar pelos avisos a serem passados para a sala;

X) Em avaliações diversas, questões feitas a lápis ou com o uso de corretivo não terão direito à revisão. Questões fechadas com rasuras ou com mais de uma opção assinada também não serão revistas;

XI) O Colégio não possui vínculo, tampouco responsabilidade, com empresas de transporte escolar. Os pais devem procurar informações com agências da cidade;

XII) Quando o aluno passar mal ou sofrer qualquer tipo de acidente, será imediatamente atendido por uma pessoa responsável que informará a família sobre o caso;

XIII) Atividades especiais, tais como excursões culturais e projetos, terão horário e regulamento próprio;

XIV) Material complementar próprio do COLÉGIO XIX DE MARÇO, livros além dos enviados pelo Objetivo, excursões culturais, cursos especiais terão valores cobrados à parte, além da mensalidade e taxa de material já pagas habitualmente;

XV) Casos omissos a este regimento serão resolvidos pelo Conselho Diretor.



CALENDÁRIO ESCOLAR - 2025

Janeiro (2 dias de reunião)

2 a 31: Matrículas

30 e 31: 1ª reunião de professores – Planejamento

Fevereiro (20 dias de aulas)

3: Início do ano letivo

5: 1º INCA – Integração

6: 1ª reunião de pais – Apresentação da escola

19: Sessão Cívica

Março (16 dias de aula / 1 dia de aula com prova / 4 dias de feriado / 1 dia de reunião)

3/4/5: Recesso e Feriado – Carnaval

8: 2ª reunião de professores – Conselho de Classe

18: Sessão Cívica Especial – *Dia da Cidade e 65 Anos do Colégio*

19: Feriado – Dia da Cidade

27: Horário especial de aulas e Prova Parcial

Abril (17 dias de aula / 1 dia de simulado / 2 dias de aula com prova / 3 dias de feriado / 1 dia de projeto)

1 e 8: Horário especial de aulas e Prova Parcial

12: Simulado Geral

17 a 21: Feriado - Semana Santa e Tiradentes

22 a 26: 1º Projeto Temático Complementar

28: Prova Especial e Prova de Dependência (período vespertino)

29: 2º INCA

30: 2ª reunião de pais – Fechamento do trimestre

Maio (15 dias de aula / 5 dias de aula com recuperação / 2 dias de feriados / 1 dia de reunião)

1/2: Feriado/Recesso – Dia do Trabalhador

5 a 9: Horário especial de aulas regulares e Prova Substitutiva

7: Comemoração do Dia das Mães

17: Reunião de Professores - Transição de Trimestre

19: Sessão Cívica

Junho (17 dias de aulas / 2 dias de aula com provas / 1 dia de projeto)

12: 3º INCA Junino

14: Festa Junina

19/20: Feriado/Recesso - Corpus Christi

9 e 18: Horário especial de aulas e Prova Parcial

Julho (5 dias de projeto / 4 dias de aula)

7 a 11: 2º Projeto Temático Complementar - EXAMED

11: Término do 1º semestre

Agosto (18 dias de aula/ 1 dia de aula com prova/ 1 dia de feriado / 1 dia de reunião / 1 dia de reunião)

4: Início do 2º semestre

9: 4ª reunião de professores – Conselho de Classe

11: 4º INCA – Comemoração do Dia do Estudante

14: Horário especial de aulas e Prova Parcial

15: Feriado - Assunção de Nossa Senhora

19: Sessão Cívica

23: Simulado Geral

Setembro (17 dias de aulas / 5 dias de aula com recuperação/ 1 dia de projeto / 1 dia de reunião)

1 a 5: Horário especial de aulas regulares e recuperação paralela

13: 1ª manhã de orientações para o TCS

19: Sessão Cívica

27: 5ª reunião de professores - Transição de trimestre

Outubro (23 dias de aulas / 1 dia de projeto)

4: 2ª manhã de orientações para o TCS

13 a 20: 3º Projeto Temático Complementar – Trabalho de Conclusão de Série

15: 5º INCA - Comemoração do Dia do Professor

Novembro (14 dias de aulas / 3 dias de aula com prova / 1 dia de simulado/ 2 dias de feriado)

11, 19 e 24: Horário especial de aulas e Prova Parcial

19: Sessão Cívica

20/21: Feriado/Recesso - Dia da Consciência Negra

28: Simulado Geral

Dezembro (2 dias de projeto / 1 dia de prova / 1 dia de reunião / 4 dias de prova final)

1: Prova Substitutiva

2: 6º INCA (Projeto Musical) e Integração – 5º ano

2: Fim do ano letivo para alunos aprovados sem Prova Final

3 e 4: Serviço interno

5: 4º reunião de pais - Fechamento do ano letivo

8 a 11: Prova Final

12: 6º reunião de professores- Fechamento do ano letivo

12/13: Festividades de Conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio

15: Entrega de resultados pós prova

Análise Geral (200 dias letivos)	
1º semestre (107 dias letivos)	2º semestre (93 dias letivos)
89 dias de aula 10 dias de aulas com provas 1 dia de simulado 7 dias de projeto *4 dias de reuniões com professores	72 dias de aula 9 dias de aulas com prova 3 dias de simulado 5 dias de projeto 4 dias de Prova Final *3 dias de reuniões com professores

CALENDÁRIO DE PROVAS - Fundamental II

6º a 9º ano

PROVAS PARCIAIS

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	DISCIPLINAS
27/03	09/06	11/11	PORTUGUÊS/INGLÊS
01/04	18/06	19/11	GEOGRAFIA/HISTÓRIA
08/04	14/08	24/11	CIÊNCIAS/MATEMÁTICA

SIMULADO GERAL

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre
12/04	23/08	28/11

PROVA ESPECIAL / DEPENDÊNCIA

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre
28/04	27/08	01/12

PROJETO TEMÁTICO COMPLEMENTAR

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre
22 A 26/04	07 A 11/07	13 A 20/10

PROVA SUBSTITUTIVA/PROVA FINAL

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre
05 A 09/05	01 A 05/09	08 A 11/12

CALENDÁRIO DE PROVAS - Ensino Médio

1º e 2º ano

PROVAS PARCIAIS

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	DISCIPLINAS
27/03	09/06	11/11	PORTUGUÊS/INGLÊS
01/04	18/06	19/11	GEOGRAFIA/HISTÓRIA /MATEMÁTICA
08/04	14/08	24/11	FÍSICA/QUÍMICA /BIOLOGIA

SIMULADO GERAL

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre
12/04	23/08	28/11

PROVA ESPECIAL / DEPENDÊNCIA

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre
28/04	27/08	01/12

PROJETO TEMÁTICO COMPLEMENTAR

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre
22 A 26/04	07 A 11/07	13 A 20/10

PROVA SUBSTITUTIVA/PROVA FINAL

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre
05 A 09/05	01 A 05/09	08 A 11/12

CALENDÁRIO DE PROVAS - Ensino Médio

3º ano

SIMULADO TRIMESTRAL

<i>1º Trimestre</i>	<i>2º Trimestre</i>	<i>3º Trimestre</i>	<i>ÁREAS</i>
15/03	07/06	18/10	LINGUAGENS /HUMANAS
22/03	28/06	25/10	NATUREZA/ MATEMÁTICA

PROVA GERAL

<i>1º Trimestre</i>	<i>2º Trimestre</i>	<i>3º Trimestre</i>
12/04	09/08	27/11

SIMULADOS DO OBJETIVO

<i>1º Trimestre</i>	<i>2º Trimestre</i>	<i>3º Trimestre</i>
22/02	24/05	20/09

SIMULADOS ENEM

<i>1º Trimestre</i>	<i>2º Trimestre</i>	<i>3º Trimestre</i>
27/04 E 04/05	17 E 24/08	29/09 E 05/10

PROVAS SUBSTITUTIVAS

<i>1º Trimestre</i>	<i>2º Trimestre</i>	<i>3º Trimestre</i>
10/05	06/09	08 A 11/12

DEZ RAZÕES PARA ESTUDAR NO COLÉGIO XIX DE MARÇO

1) PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA;

2) EFICÁCIA DO CORPO DOCENTE;

**3) DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO RESPONSÁVEL, PROATIVO
SOLIDÁRIO E CAPAZ DE ENFRENTAR O INESPERADO COM SEGURANÇA;**

4) PROJETOS COMPLEMENTARES AO CONTEÚDO;

5) SISTEMA OBJETIVO DE RECURSOS DIDÁTICOS;

6) INTERAÇÃO ESCOLA-ALUNO-FAMÍLIA;

7) ESTÍMULO A DESAFIOS CONSTANTES;

8) ORGANIZAÇÃO;

9) DISCIPLINA;

10) ENSINO CONTEXTUALIZADO COM A VIDA;



Feito por: Rafaella Nascimento